



RELATÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente relatório tem por objeto apresentar as justificativas para a Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LIBERDADE/MG, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.517/0001-92, com sede na rua Fausto Maia, nº 44, bairro São José, na cidade de Liberdade/MG, Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 44006.003379/2001-14, declarada de Utilidade Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.178/2003, Registrada na Federação Nacional das APAE's sob n.º 1651, fundada em 02 de setembro de 1999.

A referida entidade apresentou a esta Administração Pública o Plano de Trabalho, com proposta voltada à execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro Dia, visando subsidiar a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Conforme Plano de Trabalho em anexo, para a concretização de seus objetivos gerais e específicos, a APAE de Liberdade, MG, necessita de recursos financeiros no importe de R\$ 173.325,63 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), os recursos serão pagos em 9 (nove) parcelas a partir de março, com término até 31 de dezembro do corrente ano. Ao final do período, a instituição deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal a prestação de contas referente à utilização do recurso.

Os recursos serão destinados à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, com objetivo de garantir atendimento especializado aos usuários e suas famílias, conforme cronograma de desembolso constante do plano, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, devendo a entidade apresentar a devida prestação de contas ao final da execução.

DA JUSTIFICATIVA

A parceria tem como finalidade o atendimento a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta do Serviço Centro Dia, que promove o desenvolvimento de habilidades, autonomia, inclusão social e apoio às famílias.

O serviço atende usuários em período diurno, oferecendo atividades voltadas ao autocuidado, convivência, participação social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521

Assinado de
forma digital por
LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789
662

Cintia Maria Moura Canullo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

Administração 2025 - 2028

O Centro Dia também contribui para a redução da sobrecarga dos cuidadores, garantindo suporte técnico especializado e acompanhamento contínuo dos usuários.

Atualmente, o serviço atende 29 (vinte e nove) pessoas, muitas delas com dependência para atividades da vida diária, necessitando de cuidados permanentes e acompanhamento por equipe técnica qualificada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento principal que norteia o presente processo de inexigibilidade de chamamento público é o art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

No presente caso, verifica-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que a APAE é a única entidade no município apta a executar o Serviço Centro Dia para pessoas com deficiência, possuindo estrutura, equipe técnica e experiência comprovada na área.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, verificou-se que a entidade apresentou e preencheu todos os requisitos legais necessários à celebração da parceria, encontrando-se apta à formalização do Termo de Fomento.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
SOUZA
662 GARCIA:09521789662

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Tel. 0800 032 1177

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

Cintia Maria Pereira Canullo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

Administração 2025 - 2028

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros disponíveis para a realização do Plano de Trabalho e cumprimento das disposições legais estão alocados no ano de 2026, conforme Lei 2.022 de 06 de fevereiro de 2026 e Lei nº 2.024, de 06 de fevereiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
08.245.006 - CUIDAR E TRANSFORMAR
08.245.006.2.0062 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À APAE
3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R\$ 173.325,63

CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a necessidade, viabilidade e vantajosidade da formalização do Termo de Fomento com a APAE de Liberdade/MG, para execução do Serviço Centro Dia, conforme Plano de Trabalho apresentado, nos termos do art. 31, caput e inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Liberdade, 16 de março de 2026.

Cíntia Maria Moreira Carvalho

Cíntia Maria Moreira Carvalho
Diretora do Departamento de Assistência Social

Geisiane Aparecida Alves Cunha

Geisiane Aparecida Alves Cunha
Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal